



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

sexta-feira, 7 de maio de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição nº. 0090 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3031, DE 07 DE MAIO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3031 de 07 de maio de 2021

Altera o Decreto nº 3027 de 05 de maio de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3027 de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 22 As repartições públicas municipais funcionarão das 8 às 17 horas, a exceção dos serviços essenciais, como os de segurança, saúde, proteção social, defesa civil fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana e comunicação, que poderão exceder esse horário.

Parágrafo único. Excluem-se do caput do art. 22, a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, que poderá na segunda-feira dia 10 de maio de 2021, exercer suas atividades legislativas até o horário do toque de recolher às 22h.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais medidas constantes no Decreto nº 3027 de 05 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 07 de maio de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário